SHEEFINGKA WOMIGISAL DE SEKKA VILLA Fenandere Zamuaricaanakina

E

www.serraalta.sc.gov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.129 de 20 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Município de Serra Alta/SC,

I. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Simplicia Maria da Cunha Suplente: Arlete Maristela Trevizan

II. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Lucimar Ferreira de Souza Suplente: Renato Odair de Almeida

III. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Daniela Senhor Girelli Suplente: Daniela Zanella Donida

Art. 2º - Os membros indicados no art. 1º ficarão responsáveis pela elaboração do Regimento Interno do Conselho, no prazo e nos termos do artigo 16 da Lei 1.129/2019.

Art. 3º - A nomeação dos membros não-governamentais do Conselho fica condicionada a eleição em fórum próprio, a ser realizada nos termos do Regimento

Fone: (49) 3364-0092 | 3364-0076 | 3364-0172 Av. Dom Pedro-II, 830 - Centro - Serra Alta/SC CEP.: 89871-000 | CNPJ.: 80.622.319/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Interno, de acordo com o inciso II, do artigo 3º, cumulado com o §1º, do artigo 7º, ambos da Lei 1.129/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de outubro de 2019.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI Secretário de Administração

MUNICÍFIA DE SERRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁPIO CICIAL

DOS MUNICÍPIOS

DOC: Decreto 192/2019

DATA: ISLIOLDO 19

EDIÇÃO Nº 2955

ASMATUN